



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

RESOLUÇÃO CMS Nº 02, DE 20 DE JUNHO DE 2022



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RETIROLÂNDIA
Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia

RESOLUÇÃO CMS Nº. 02, de 20 de junho de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Retirolândia-Ba, para o quadriênio 2022-2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas por Lei, em sua Reunião extraordinária, realizada no dia **20 de junho de 2022** considerando:

1. As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e a Lei Municipal nº. 3.334/10, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;
3. A apresentação pela Secretaria da Saúde do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, quadriênio 2022-2025;
5. As discussões e consenso deste Plenário;

RESOLVE:

1. **Aprovar**, pela unanimidade dos presentes, PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Retirolândia-Ba, para o quadriênio 2022-2025, e
2. **Encaminhar** a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Ramon Mota da Cunha Freitas

Presidente do CMS de Retirolândia-Ba

